Estado do Espírito Santo

### LEI Nº 2.509/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 148.391,44 (cento e quarenta e oito mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal:

#### 016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 016001.1212200032.036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	075	255000000000	2.789,44
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	077	255000000000	6.210,00

## 016002.1236100132.039 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

ONDAMENTAL						
Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)		
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	083	255000000000	9.392,00		

#### 016002.1236100872.041- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despes	a Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0097	255000000000	80.000,00

# 016003.1236500882.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	113	255000000000	25.000,00



Av. José Grilo, nº 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefone: (28) 3547-1101 – Ramal: 213 gabinete@conceicaodocastelo.es.gov.br www.conceicaodocastelo.es.gov.br



## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

# 016004.1236500882.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	129	255000000000	25.000,00

Total......R\$ 148.391,44

**Art. 2º** Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

#### 016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 016002.1236100872.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros- Pes. Jurídica	0099	255000000000	148.391,44

Total.....R\$148.391,44

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, em 17 de agosto de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo – ES







## SANÇÃO

Eu, CHRISTIANO SPADETTO, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o PROJETO DE LEI nº. 079/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 15 de agosto de 2023, atribuindo-a como LEI nº. 2.509/2023.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo - ES